

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE IRATI – SESA/I

EDITAL Nº 5/2024-SESA/I/UNICENTRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROFESSOR FORMADOS PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, do Câmpus de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

TORNA PÚBLICA:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), que tem como objetivo a contratação de Professor Formador para atuação no **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em GESTÃO EM TURISMO**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSS objeto deste Edital é regido pelas regras abaixo especificadas.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

2.1 Este PSS tem por objetivo a seleção de Professor Formador para atuação junto ao Curso de Especialização em Gestão em Turismo, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e será regido pelas regras estabelecidas pelo presente Edital e pelos critérios estipulados nos seguintes documentos legais: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2.2 Todos os atos praticados ao longo deste PSS serão devidamente registrados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, do Câmpus de Irati, SESA/I e, após o final do certame, o resultado será comunicado à Coordenação do Núcleo de Educação a Distância da Unicentro, NEAD, para providências.

2.3 Todos os atos relativos a este processo são publicizados por meio do Portal do NEAD/UNICENTRO, no sítio <https://ead.unicentro.br/editais/>.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer ao PSS o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos pré-requisitos de formação e experiência estabelecidos neste edital e atender, no ato da contratação, aos critérios para

obtenção de bolsa, de acordo com o que preceitua o Ato Administrativo nº 01/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, SETI-PR, mediante preenchimento e assinatura de Declaração atestando que atende integralmente aos termos da Ato Administrativo mencionado nesta cláusula.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O professor formador receberá, após a efetiva contratação, o valor de R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais) para cada 15 horas/aula lecionadas na respectiva disciplina.

5 DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

5.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso, e compreendem:

I – O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- b) à elaboração das disciplinas em consonância com as concepções pedagógicas presentes no Projeto Pedagógico do Curso e nas Teorias de Educação a Distância;
- c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, *podcasts*, entre outros);
- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando as concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) às atividades e critérios de avaliação;
- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) à produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso;

II – Desenvolver, no mínimo, 01 (um) encontro síncrono a cada 15h da disciplina, conforme cronograma elaborado pela coordenação do curso.

6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E INSCRIÇÕES

6.1 A carga horária do Professor Formador corresponde à carga horária da disciplina na qual atuará, dentre as descritas no Quadro a seguir, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do curso.

Quadro 1: Das disciplinas, vagas, carga horária e titulação/experiência

Exigência: GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E/OU TURISMO			
Disciplina	Vagas	Carga horária	Titulação e experiência
Princípios e Práticas de Educação à Distância	1	30	Mestre
Metodologias de Pesquisa em Turismo	1	30	Mestre
Planejamento e Organização do Turismo	1	60	Mestre
Programa de Regionalização e Paraná Turístico 2026	1	15	Mestre
Qualidade e Competitividade dos Serviços e Produtos Turísticos	1	45	Mestre
Geotecnologias e suas Aplicações em Turismo	1	45	Mestre
Economia da Experiência e Turismo	1	30	Mestre
Sustentabilidade e Turismo	1	45	Mestre
Normalização e Certificação em Turismo de Aventura	1	30	Mestre
Boas Práticas em Empreendimento Turístico	1	15	Mestre
Sociedade e Inovação Tecnológica na Cadeia Turística	1	30	Mestre
Marketing Turístico	1	30	Mestre
Tecnologias de Informação e Comunicação em Turismo	1	30	Mestre
Destinos Turísticos Inteligentes	1	15	Mestre

7 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

7.2 Cada candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas, as quais deverão ser especificadas na ficha de análise curricular, conforme anexo I.

7.3 As inscrições deverão ser feitas no protocolo externo da Instituição, link: www.unicentro.br/protocolo, no período de 09 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2024 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida:

- Diploma de Pós-Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- Currículo Lattes dos últimos três anos conforme descritivo da ficha de análise curricular, com apresentação dos documentos comprobatórios em relação aos itens que são pontuados no Anexo I deste Edital.

7.4 O (A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

7.5 Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a tempestividade da inscrição;
- o preenchimento do requerimento de inscrição;
- a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

7.6 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito

suspensivo.

7.7 Eventuais recursos podem ser encaminhados ao SESA/I, por meio de protocolo digital, no endereço: www.unicentro.br/protocolo, contendo justificativa explícita e devidamente fundamentada, em conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.8 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme o cronograma deste PSS (Anexo III).

7.9 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.7 e 7.8 deste Edital ou que forem apresentados fora do prazo estipulado pelo cronograma do Anexo III, não serão analisados.

7.10 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste PSS.

8. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/I).

8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 45 pontos)	Doutorado	17
	Mestrado	13
	Especialização em cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas (05 pontos por curso)	10
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso, com carga horária mínima de 20h cada)	5
	Subtotal	(limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 55 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (02 pontos por semestre)	20
	Experiência na Educação a Distância (02 pontos por semestre)	20
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD ou Gestão em Turismo (01 ponto por disciplina/material)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD ou Gestão em Turismo (01 ponto por publicação)	5
	Outras atividades acadêmicas (coordenação e/ou participação de eventos/comissões/conselhos) (01 ponto por	5

	atividade)	
		Subtotal (limite)
Pontuação total		100 pontos

8.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do **Curso de Gestão em Turismo** e com a modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

8.4 A entrevista poderá ser realizada online ou presencialmente, em horário e local a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior a análise curricular.

8.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

- demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.
- experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências, postura profissional e científica;

8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

8.9 Caberá pedido de recurso do resultado ao SESA/I nos mesmos moldes do item 7.7 deste Edital. Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme o cronograma deste PSS (Anexo III).

8.10 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.7 e 7.8 deste Edital ou que forem apresentados fora do prazo estipulado pelo cronograma do Anexo III, não serão analisados.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser contratados mediante a caracterização de vaga docente no curso de pós-graduação retromencionado, seus contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento, caso não estiverem cumprindo o estipulado neste edital.

9.2 Este PSS terá validade de 24 meses, após homologação.

9.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/I), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.5 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/I), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, seja em relação às disciplinas ou em relação à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, caso remanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

9.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas.

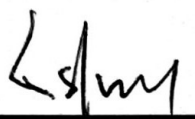
9.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

9.10 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

9.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.12 Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/I), pelo telefone (42) 34211-3040 ou no Núcleo de Educação à Distância (NEAD), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo telefone (42) 3621-1333.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Edécio José Stroparo,
Diretor do SESA/I.

ANEXO I – EDITAL Nº 5/2024-SESA/I/UNICENTRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROFESSOR FORMADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Professor Formador

Nome completo:

Disciplina:

Link do currículo lattes atualizado:

Formação Acadêmica

Anexar documentações comprobatórias

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência no Ensino Superior

(Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância)

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência na Educação a Distância

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

5	
---	--

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

UNICENTRO

ANEXO III – EDITAL Nº 5/2024-SESA/I/UNICENTRO, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROFESSOR FORMADOR, PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM TURISMO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	12.08.2024
2º	Período de Inscrições	12.08.2024 a 25.08.2024
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 27.08.2024
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 29.08.2024
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Até 03.09.2024
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e/ou recursos	Até 03.09.2024
7º	Realização das Entrevistas e Avaliação do Currículo	De 04 a 10.09.2024
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 11.09.2024
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 16.09.2024
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 18.09.2024
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	18.09.2024